



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos**

TERMO ADITIVO

**PROCESSO SGGD/DPME SEI n.º 018.00009200/2023-70
CONTRATO SGGD-UAPE Nº 011/2023**

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2023 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL E A EMPRESA SEMPRE VIDAS SERVIÇOS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE BOMBEIRO CIVIL.

Na data da assinatura digital, na cidade de São Paulo, compareceram de um lado como CONTRATANTE o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, por intermédio da Unidade do Arquivo Público do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.467.292/0001-02, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 300 – 14º e 16º andares – Sé – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **THIAGO LIMA NICODEMO**, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **SEMPRE VIDAS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.407.444/0001-01, neste ato representada pela Senhora **VIVIAN GUSSI DA SILVA**, Sócia.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a)** que em 30/10/2023 foi celebrado o Contrato nº 011/2023 tendo por objeto a prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio de bombeiro civil;
- b)** que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c)** que em 31/01/2025 foi prorrogado o Contrato, conforme o Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/2023, por mais 15 (quinze) meses, de 01/02/2025 a 30/04/2026;

d) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993;

e) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado ao do Processo nº 018.00009200/2023-70;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 011/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 01/05/2026 a 31/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 610.478,70 (seiscentos e dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 325.588,64 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para o presente exercício; o valor de R\$ 284.890,06 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e seis centavos) para o exercício de 2027, onerando a classificação orçamentária nº 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo/SP, na data da assinatura digital.

assinado digitalmente
THIAGO LIMA NICODEMO

Diretor
Unidade do Arquivo Público do Estado
Secretaria de Gestão e Governo Digital - SGGD

assinado digitalmente
VIVIAN GUSSI DA SILVA
Sócia-Administradora
SEMPRE VIDAS SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

assinado digitalmente

RENATA POFFO DE ALMEIDA BARBOSA
Chefe de Divisão de Contratos

assinado digitalmente

DANIELLE REIS QUEIROGA DE FRANÇA
Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Lima Nicodemo, Diretor**, em 15/04/2026, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN GUSSI DA SILVA, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Reis Queiroga de França, Coordenadora**, em 16/04/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Poffo de Almeida Barbosa, Chefe de Divisão**, em 16/04/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100735149** e o código CRC **D845095E**.